



## PORTARIA Nº 015-2022, DE 4 DE FEVEREIRO

*Designar o Gestor, Fiscal Técnico e suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Administrativo Financeira.*

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato identificado no anexo.

**Art. 2º.** Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato0103**.

**Art. 3º.** A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 4 de fevereiro de 2022.

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente





Nível de Classificação

**Interno**

Grupo de acesso

**Todos os colaboradores**

## ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 015-2022 de 4/2

<b>Diretoria Responsável: DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA</b>	
<b>Contrato</b>	<b>003/2022</b>
<b>Objeto</b>	Serviços de manutenção de Sistemas Ininterruptos de Energia, do inglês UPS, para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com o fornecimento incluso de troca de peças e acessórios
<b>Fornecedor</b>	<b>SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA</b>
<b>Processo de contratação</b>	<b>Processo de Inexigibilidade n.º 05/2021</b>
Gestor do Contrato	David Teixeira Souza
Fiscal Técnico	Amaury Magalhães Colares
Fiscal Técnico – Suplente	Nirley Bindá de Araújo

RCS

